



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL Nº 036 SEAD/DETRAN, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretaria de Estado de Administração - SEAD e o Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, em cumprimento à decisão judicial constante dos Autos nº 0700692-77.2025.8.01.0001, tornam pública a **convocação de candidato (sub judice) para o exame psicotécnico** do concurso público, de acordo com o subitem 13.7 do Edital nº 001/2024 - SEAD/DETRAN, de 08 de abril de 2024, nos seguintes termos:

1 DA CONVOCAÇÃO PARA O EXAME PSICOTÉCNICO

1.1 Convocação para o exame psicotécnico, na seguinte ordem: cargo, vaga, nome do candidato e inscrição.

ASSISTENTE DE TRÂNSITO

RIO BRANCO

VICTOR MATHEUS VITORIANO MENDES, 8330032576.

2 DA REALIZAÇÃO DO EXAME PSICOTÉCNICO

2.1 O exame psicotécnico realizar-se-á **na cidade de Rio Branco/AC, no dia 11 de outubro de 2025.**

2.2 Para conhecer o local de realização da prova de aptidão física, a candidata deverá consultar e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** (Horário e local de prova) que estará disponível no endereço eletrônico <https://www.institutoaocp.org.br/concursos/607> **a partir das 15h (horário de Brasília) do dia 20 de setembro de 2025.** A identificação do local de realização das provas é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar os testes em desconformidade com as disposições estabelecidas neste edital.

2.3 Esta fase do certame consistirá na aplicação de testes de personalidade, de aptidão e de nível mental, que atendam às normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e do Conselho Regional de Psicologia, objetivando a análise e avaliação das características necessárias ao desempenho das funções dos cargos em conformidade com o perfil profissiográfico estabelecido e seguirá os parâmetros determinados na Portaria Detran Nº 1.503, de 18 de outubro de 2023, conforme descrito nas tabelas 14.2 e 14.3 do Edital de Abertura.

2.4 O Exame Psicotécnico terá caráter unicamente eliminatório, e o candidato será considerado recomendado ou não recomendado para o desempenho eficiente das atividades do cargo, exclusivamente.

2.5 O candidato que não comparecer à realização do Exame Psicotécnico, ou que obtiver avaliação de perfil "não recomendado", será desclassificado do concurso. Será considerado habilitado no Exame Psicotécnico o candidato cujo perfil seja considerado recomendado.

2.6 A não recomendação do candidato no Exame Psicotécnico não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que não atendeu, à época dos exames, aos requisitos e/ou perfil, exigidos para o exercício do cargo pretendido.

2.7 Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

2.8 Será considerado **NÃO RECOMENDADO** o candidato que apresentar características restritivas ou impeditivas, e/ou não apresentar características que estejam de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

2.9 Será considerado habilitado na avaliação psicológica o candidato cujo perfil seja considerado recomendado.

2.10 A Avaliação Psicológica será realizada por psicólogos devidamente registrados no Conselho Regional de Psicologia.

2.11 O Exame Psicotécnico realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização do mesmo.

2.12 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização do Exame Psicotécnico não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

2.13 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do exame psicotécnico após o horário fixado para o seu início.

2.14 ~~Não haverá segunda chamada para a realização do exame psicotécnico, seja qual for o motivo~~

alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao exame no local e no horário previsto para a sua realização.

2.15 No dia de realização do Exame Psicotécnico não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.

2.16 Estará automaticamente eliminado o candidato que:

- a) não comparecer no dia e horário divulgados no edital de convocação para essa fase;
- b) durante a aplicação do exame psicotécnico for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos, etc;
- c) tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação do exame psicotécnico, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- d) utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar do exame psicotécnico, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) deixar de assinar a lista de presença;
- g) sair do recinto em que estiver sendo aplicado o exame psicotécnico, fora das normas contidas no edital de convocação para realização desta fase; e
- h) for considerado não recomendado para o cargo.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos poderão obter informações gerais referente ao concurso público por meio do Edital nº 001 SEAD/DETRAN, de 08 de abril de 2024, seus anexos e demais editais publicados.

3.2 Em caso de dúvidas, a candidata poderá entrar em contato com o Instituto AOCP através do telefone (44) 3013-4900, na Central de Relacionamento com a candidata, de segunda a sexta-feira úteis, das 8h às 17h (horário de Brasília) ou também por meio do endereço eletrônico <https://www.institutoaocp.org.br/concursos/607>.

Paulo Roberto Correia da Silva
Secretária de Estado de Administração

Taynara Martins Barbosa
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito